

Lei nº 1073/2012
De 18 de Dezembro de 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à Construção do Fórum Municipal, consoante especificação a seguir:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 020 - Gabinete do Prefeito
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0002 - Modernização Administrativa
- XXXX - Construção do Fórum Municipal

449052/10	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 18 de Dezembro de 2012.


Cristiano Matheus da Silva e Sousa
PREFEITO